



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, CEP: 04533-001, São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, exercendo a função de gerente regional Centro-Oeste e Distrito Federal do CIEE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.774.314-SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme instrumento de substabelecimento de procuração lavrada no 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, no Livro nº 5913, Página 053, em 13 de janeiro de 2021, com validade até 07 de janeiro de 2024, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível superior, firmado em 27/12/2019, Processo Administrativo nº 2019.12.004197 – Pregão Eletrônico nº 012/2019, Processo SEI Nº 202000059001560, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Conforme acordado entre as partes, o preço dos serviços ficou mantido por mais um período de 12 (doze) meses e nas mesmas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO PRIMITIVO, ou seja, com o mesmo quantitativo de estagiários e valor da Taxa de Administração, conforme tabela de valores abaixo:

Nível de Ensino	Carga Horária	Valor de Cada Bolsa	Quantidade Estagiários	Valor das Bolsas	RS\$7,22 de taxa de Administração	Complemento/Benefício Mensal de 10%	Valor Total
Superior	06 horas	1.000,00	7	7.000,00	50,54	700,00	7.750,54
Superior	04 horas	750,00	20	15.000,00	144,40	1.500,00	16.644,00
PREÇO MENSAL			27	22.000,00	194,94	2.200,00	24.394,94
PREÇO 12 MESES				264.000,00	2.339,28	26.400,00	292.739,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo e com base na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO, combinada com o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolvem prorrogar sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/12/2021** e com término em **26/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO**, constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA Nº 8.1.7.37.10.001.000-3-DESPESAS DE REMUNERAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

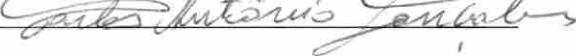
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.


Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL** e **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Testemunhas:

1: 

Nome:

2: 

Nome:

GOIANIA, 09 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 14/12/2021, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 14/12/2021, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025911771** e o código CRC **C8D43465**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202000059001560



SEI 000025911771